

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MATERIAIS

Prezado Senhor

IVAN CALISTO DE ALMEIDA CORREIA

Representante legal da empresa **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.632.425/0001-93, situada na R DA BOLIVIA, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE, Nº 223, SALVADOR – BA, CEP: 41.230-195.

Pregão Eletrônico nº 040/2021 – Ata de Registro de Preços nº 068/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Macajuba, vem por meio deste notificar a empresa pelo atraso na entrega dos materiais solicitados,

Considerando, os termos da Ata de Registro de preços nº 068/2021 e termo de referência que é parte integrante desta, oriundas do processo licitatório nº 335/2021 – Pregão eletrônico nº 040/2021, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA para atender as necessidades da Administração Municipal, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando o atraso na entrega dos matérias solicitados o qual traz prejuízos a administração pública e população do município, pois, o material solicitado é de extrema importância para a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública do município;

Considerando a clausula terceira e seu item 3.2 do termo de referência o qual é parte integrante da Ata de Registro de preços, que trata da forma de fornecimento e prazo de entrega;

Considerando a clausula sexta da ata de registro de preços, a qual regulamenta o cancelamento da Ata de registro de preços;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Circura, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.632.425/0001-93, situada na **R DA BOLIVIA, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE**, Nº 223, SALVADOR – BA, CEP: 41.230-195, e-mail: salvadormed@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ivan Calisto de Almeida Correia, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Macajuba - BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 068/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Macajuba-Bahia, 10 de agosto de 2022.

Renildes S. Santos
RENILDES SANTANA SANTOS
Secretária de Saúde

RENILDES SANTANA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126